LEI Nº 1550/2010

Declara de Utilidade Pública a entidade ROTARY CLUB DE DOIS VIZINHOS AMIZADE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o ROTARY CLUB DE DOIS VIZINHOS AMIZADE, do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, fundado em 23 de fevereiro de 1995, com Estatuto Social registrado sob n.º 326, em 26 de março de 1996, no livro próprio do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca; alterado em 03 de junho de 2008 e averbado em 08 de agosto de 2008, inscrito no CNPJ/MF sob n. 05.830.636/0001-84, de 03/11/2005, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Av. Dedi Barichello Montagner, 544, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná.

Art. 2º - O ROTARY CLUB DE DOIS VIZINHOS -

AMIZADE tem, entre outras finalidades:

 I – O desenvolvimento do companheirismo dentro de normas éticas e coerentes com os objetivos da instituição, visando proporcionar a oportunidade e o desejo de servir sempre e desinteressadamente;

 II – Buscar a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; III - Aproximar pessoas e profissionais de todo mundo, sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político e religioso, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações;

IV – Atuação, por meio de planos de ação, projetos, programas e atividades que envolvam o trabalho direto de seus associados em campanhas em prol da comunidade, doações financeiras, parcerias com o Poder Público e com outras entidades sem fins lucrativos, destinando recursos financeiros para atendimento às entidades e pessoas necessitadas ou carentes.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 49º ano de emancipação do Município de Dois Vizinhos.

José Luiz Ramuski Prefeito